



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS.

1.2 A contratação é necessária para promover a identificação visual e a valorização do espaço esportivo municipal, proporcionando melhor apresentação estética da quadra utilizada para treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

1.3 O Módulo Esportivo Municipal constitui importante equipamento público destinado à prática esportiva e à realização de atividades comunitárias, sendo amplamente utilizado pela população e por equipes esportivas locais. Nesse contexto, a aplicação de adesivo personalizado no centro da quadra contribui para a padronização visual do espaço esportivo, bem como para o fortalecimento da identidade institucional do Município durante a realização de campeonatos e demais atividades esportivas.

1.4 A demanda é apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Esportes, responsável pela organização.

Do

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

e manutenção das atividades esportivas desenvolvidas no referido espaço público.

1.5 Registra-se que não existe contratação vigente com o mesmo objeto, inexistindo igualmente quantitativos disponíveis ou contratos em execução que possam atender à necessidade ora apresentada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município de Espumoso/RS, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Esportes, voltadas à manutenção, qualificação e valorização dos espaços públicos destinados à prática esportiva e à realização de atividades comunitárias.

2.2. Registra-se que o Município de Espumoso possui Plano de Contratações Anual – PCA, instituído por meio do Decreto nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, sendo que a presente demanda se encontra alinhada às ações previstas no planejamento administrativo para o exercício de 2026.

2.3. A contratação está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura esportiva, organização dos espaços públicos e valorização dos equipamentos municipais utilizados pela comunidade, não havendo conflito com ações ou contratações planejadas para o mesmo período.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.2. A contratação compreende a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, destinado à identificação visual do espaço esportivo.

3.3. O adesivo deverá ser confeccionado em material vinílico ou equivalente, apropriado para aplicação em piso esportivo, apresentando resistência ao tráfego de pessoas, boa aderência à superfície da quadra, durabilidade e acabamento compatível com a finalidade institucional do espaço.

3.4. O prazo máximo para execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização formal da Administração Municipal.

3.5. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

Obrigações da Contratada

3.6. Constituem obrigações da contratada:

3.6.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações aprovadas pela Administração;

3.6.2. Utilizar materiais adequados e de boa qualidade, compatíveis com a finalidade do objeto;

3.6.3. Garantir que o adesivo apresente boa fixação, acabamento adequado e legibilidade;

3.6.4. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;

3.6.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

5



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6.6. Substituir ou corrigir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, vícios ou desconformidades;

3.6.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto;

3.6.8. Atender às determinações da fiscalização da Administração;

3.6.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública.

Obrigações da Contratante

3.7. Constituem obrigações da contratante:

3.7.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;

3.7.2. Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto;

3.7.3. Permitir o acesso da contratada ao local para realização da instalação do adesivo;

3.7.4. Verificar a conformidade do serviço executado com as especificações estabelecidas;

3.7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas;

3.7.6. Solicitar a correção ou substituição de eventuais falhas ou irregularidades verificadas;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.7.7. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

3.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado na execução do objeto ou a execução em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ensejar a rescisão da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9. A contratada ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, especialmente nas seguintes hipóteses:

3.9.1. Advertência;

3.9.2. Multa, na forma prevista no instrumento contratual;

3.9.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando configuradas as hipóteses legais.

3.10. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e do devido processo legal.

3.11. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na necessidade identificada pela Administração Municipal, considerando a finalidade de identificação visual do espaço esportivo localizado no Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.2. Trata-se de demanda pontual, não havendo histórico de contratações anteriores com o mesmo objeto que possam servir como parâmetro de consumo.

4.3. Considerando a necessidade de aplicação de adesivo personalizado no centro da quadra, definiu-se a seguinte estimativa de quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal	Unidade	01

4.4. O quantitativo definido é considerado adequado e suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração, não havendo previsão de consumo continuado ou fracionamento da contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que existem, no mercado, empresas especializadas em serviços de comunicação visual, impressão e instalação de adesivos personalizados, capazes de atender às especificações técnicas necessárias para a execução do objeto pretendido pela Administração.

5.2. Sob os aspectos técnico e econômico, mostra-se viável a contratação de fornecedores que atuam no ramo de comunicação visual e produção de materiais gráficos adesivados, amplamente utilizados para identificação visual de espaços públicos, ambientes institucionais e estruturas esportivas.

5.3. Para fins de composição da pesquisa de preços e análise de mercado, foram consultados potenciais fornecedores da região, cujas propostas comerciais



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

subsidiaram a estimativa de valores e a definição da solução mais adequada para a Administração, observadas as especificações do objeto.

5.4. As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa direta junto a empresas do ramo, mediante solicitação de orçamentos formais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. A análise das propostas obtidas demonstra que os valores apresentados pelos fornecedores consultados são compatíveis entre si e condizentes com os preços praticados no mercado, evidenciando a adequação da estimativa de valor para a contratação pretendida pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente à confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Considerando que o objeto da contratação se refere à prestação de serviço específico, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se faz necessária a elaboração de planilha detalhada de custos unitários, nos termos da legislação aplicável.

6.3. O valor estimado foi obtido a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos formais, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.4. A análise dos preços coletados demonstrou que o valor estimado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, destinado à identificação visual e valorização do espaço esportivo utilizado pela comunidade.

7.2. A solução contempla o fornecimento de material adequado para aplicação em piso esportivo, com boa aderência, resistência ao tráfego de pessoas e durabilidade compatível com a utilização frequente da quadra para treinamentos, competições e demais atividades esportivas.

7.3. A execução do objeto compreende todas as etapas necessárias à sua plena realização, incluindo confecção do adesivo personalizado, transporte, preparação da superfície e aplicação no local indicado pela Administração Municipal, garantindo acabamento adequado e qualidade visual compatível com a finalidade institucional do espaço.

7.4. Trata-se de solução pontual e não continuada, não demandando manutenção periódica, assistência técnica permanente ou fornecimento contínuo, sendo necessária apenas a correta instalação do material para que cumpra sua finalidade de identificação visual do espaço esportivo.

7.5. Eventuais ajustes ou correções decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas na aplicação deverão ser sanados pela contratada, garantindo a adequada execução do objeto e a conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o §1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e a ampliação da competitividade entre os fornecedores.

8.2. No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, tendo em vista que a contratação consiste na confecção e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal, tratando-se de solução única e específica.

8.3. A eventual divisão do objeto poderia comprometer a padronização do serviço e a qualidade da execução, além de gerar maior complexidade na fiscalização contratual, sem apresentar vantagens técnicas ou econômicas para a Administração.

8.4. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para atender à necessidade administrativa identificada, garantindo a correta execução do objeto e a adequada gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a obtenção de solução adequada e economicamente vantajosa para o Município, atendendo à necessidade de identificação visual do Módulo Esportivo Municipal por meio da aplicação de adesivo personalizado no centro da quadra.

9.2. Busca-se, ainda, garantir a regularidade do procedimento administrativo, mediante a realização de pesquisa de preços e análise das propostas obtidas, de modo a assegurar que o valor da contratação seja compatível com os preços



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

praticados no mercado, evitando sobrepreço ou valores incompatíveis com a realidade de mercado.

9.3. A contratação deverá observar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, especialmente no que se refere à durabilidade do material utilizado e à racionalização de recursos, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida, não se identificam providências prévias específicas no âmbito da Administração, além da observância das rotinas administrativas inerentes à contratação direta por dispensa de licitação.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Esportes, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação, em observância aos princípios da gestão por competências e da segregação de funções, assegurando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. Para a formalização da contratação, deverão ser observadas, no âmbito do processo administrativo, as seguintes etapas:

10.3.1. elaboração da minuta do instrumento contratual;

10.3.2. certificação da disponibilidade orçamentária;

10.3.3. encaminhamento do processo para análise jurídica;

10.3.4. atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver, mediante as adequações necessárias;

10.3.5. emissão da nota de empenho;

10.3.6. assinatura e publicação do instrumento contratual.

5



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.4. As providências elencadas visam assegurar a regularidade, transparência, eficiência e segurança jurídica da contratação direta, em conformidade com a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que a solução proposta é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

11.2. A confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal prescinde de contratações acessórias, podendo ser integralmente atendida por meio da contratação ora proposta, sem dependência de outros bens ou serviços complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar de serviço pontual de confecção e instalação de adesivo personalizado, sem execução de obras ou serviços contínuos. Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais restritos ao processo de confecção, transporte e aplicação do material.

12.2. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, especialmente quanto à correta destinação de resíduos e embalagens eventualmente gerados durante a execução do serviço, bem como à utilização de materiais duráveis e adequados à finalidade do objeto.

12.3. No que couber, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, podendo a fiscalização da Administração repassar orientações complementares relacionadas à sustentabilidade da contratação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas justificativas, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de previsão orçamentária suficiente, declara-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

13.2. Conclui-se que a solução proposta atende aos padrões de mercado, apresenta compatibilidade com os valores praticados e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, revelando-se adequada ao atendimento do interesse público.

Espumoso/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL